ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.745 - EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A PASTORAL DA CRIANÇA DA DIOCESE DE JEQUIÉ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública a Pastoral da Criança da Diocese de Jequié,** com sede e foro na Comarca de Jequié- Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

RITA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
= PREFEITA EM EXERCÍCIO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.745 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO